ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 16/GAB/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Janeiro de 2024

À Sua Excelência, a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor(a) Presidente(a),

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.149 de de 17 de Janeiro 2024, que "**Dispõe sobre a revogação da Lei 2.173 de 22 de dezembro de 2015, que propos a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SEMTUR, e dá outras providências.",** a presente revogação se dá em razão da Lei 3.308 de 12 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a criação da SEMCET-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que já está em vigor, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 782257 e CRC: C6A0091F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.149 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação da Lei 2.173 de 22 de dezembro de 2015, que propôs a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SEMTUR, e dá outras providências.”

Art.1º - Fica revogado a Lei nº 2.173 de 22 de dezembro de 2015, que propôs a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes – SEMTUR e dá Outras Providências.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 782257 e CRC: C6A0091F

MENSAGEM Nº 2949/2024

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 3.149 de 17 de Janeiro de 2024, que "**Dispõe sobre a revogação da Lei 2.173 de 22 de dezembro de 2015, que propôs a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SEMTUR, e dá outras providências".**

A revogação da Lei nº 2.173 de 22 de dezembro de 2015, é necessária tendo em vista que foi aprovada a Lei 3.308 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da SEMCET- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que já está em vigor, bem como regulamenta a Secretaria.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 782257 e CRC: C6A0091F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3149**	**17/01/2024**

ID: **782257**
CRC: **C6A0091F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **17/01/2024 12:08:42** Finalização: **17/01/2024 12:16:22**

Processo Documento

MD5: **B5B6867D78EFDD49F71FCCFC0D47FDDA**

SHA256: **411FE799B728B196FE582AAA211819FA1535CE9716BDF4BE4793BF96B4516A0B**

Súmula/Objeto:

“Dispõe sobre a revogação da Lei 2.173 de 22 de dezembro de 2015, que propôs a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SEMTUR, e dá outras providências.”

INTERESSADOS

SEMCET	Ouro Preto do Oeste	RO	17/01/2024 12:12:56

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/01/2024 12:15:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/01/2024 12:49:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 782257 e o CRC C6A0091F.